

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 337, de 20 de março de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD

Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 609, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 002/2022, celebrado entre o DERACRE e a empresa JWC MULTISERVICOS LTDA, Processo SEI nº 0038.006891.00003/2021-66, assinado no dia 12 de Janeiro de 2022, cujo objeto e "contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativa e operacional, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE".

I - Gestora Titular: Maria Rosilda Vieira Melo – Matrícula: 61891

II - Gestor Substituto: Francisco Carlos Leontino da Silva – Matrícula: 60658

III - Fiscal Titular: Orlanilda Ximenes Muniz – Matrícula: 9562249

IV - Fiscal Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 128, de 27 de março de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD

Presidente do DERACRE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 083/2021
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00002/2021-24

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0038.004510.00069/2023-01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA

TRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2021, por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação de crédito no valor de R\$18.854.040,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, e quarenta reais), em conformidade com MEMORANDO Nº 31/2023/DERACRE – NUCCOM e PARECER Nº 147/2023/DERACRE-ASSJUR.

AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 58, inciso I e art. 57, § 1º, incisos II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 083/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD, pelo Contratante e ANA PAULA TEIXEIRA, pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1162, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria DETRAN Nº 383, de 15 de fevereiro de 2023 do DETRAN/AC que regulamenta a modalidade de ensino a distância (EAD) para cursos especializados para condutores de veículos

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e Resolução CONTRAN nº 849/2021; CONSIDERANDO a Portaria DETRAN Nº 383, de 15 de fevereiro de 2023 do DETRAN/AC; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00123/2023-64, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 9º da Portaria DETRAN nº 383/2023 que passará a vigorar nos seguintes termos:

“ Art. 9º - O aproveitamento mínimo na prova eletrônica para cursos especializados e curso de reciclagem será de 70% de acertos para aprovação. §1º não atingindo o mínimo de aproveitamento o condutor poderá solicitar a realização de nova prova, mediante o pagamento de taxa de reteste e agendamento prévio em sistema.

§2º O condutor aluno reprovado, no Curso de Reciclagem, uma primeira vez poderá realizar nova avaliação após 5 dias e, se reprovado pela segunda vez poderá matricular-se para um novo curso, frequentando-o integralmente, nos termos do item 5.2 do ANEXO II da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1163, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor - Empresa Registradora PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, chefe da Coordenadoria de Veículos e Renavam desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa Registradora PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil,

reserva de domínio ou penhor. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo de Credenciamento, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Termo.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1164, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso das atribuições conferidas pelo art. 203 da Lei Complementar nº. 39/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público, tendo em vista o disposto nos artigos 194, 199 e 202 do mesmo diploma legal, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 77/2023/DETRAN - CPSPAD (7783610);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por intermédio da Portaria nº 884/2023, foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.541, de 25 de maio de 2023, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.008363.00364/2021-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1165, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 75/2023/DETRAN - CPSPAD (7783562);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 886, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.542, de 26 de maio de 2023, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001044.00030/2021-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2023

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1166, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de

2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 76/2023/DETRAN - CPSPAD (7783594);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Detran nº 888, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.542, de 26 de maio de 2023, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001062.00299/2022-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2023

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1167, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o presente no Processo SEI nº 0068.013479.00371/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Erbeson Maia de Souza, matrícula nº 9300597, Examinador de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser usufruído de 09/10/2023 a 07/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 - RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Lei Federal 8.666/93, no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANÇE OU OFERTA", tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de RIO BRANCO.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de CONSERVADO, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL, com opção de Pré-Lance on-line, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ON-LINE, no SITE (www.saleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2023.

2.3 HORÁRIO:

a) dia 07/08, com início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de replica e treplica e com término previsto às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

b) dia 08/08, com início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos

minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica e com término previsto às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99984-0195, (68) 99968-9292 e (68) 99969-1859.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, do dia 31/07 a 04/08/2023, no horário de 08h00min as 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição dos lotes, após os cadastramentos e inclusão das imagens dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 23/07/2023, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial (<https://www.saleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual:

a) No dia 07/08/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

b) No dia 08/08/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

8.2 Os lotes ficarão distribuídos conforme orientação abaixo:

a) Dia 07/08/2023 os lotes serão chamados do 001 a 159;

b) Dia 08/08/2023 os lotes serão chamados do 160 a 318;

8.3 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.4 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.5 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.6 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.7 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.8 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão de 09h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) ou até o final do leilão, nos dias 07 e 08/08/2022, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 08/08/2023, após o encerramento do leilão, no horário das 08h00min às 13h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Castanhal nº 21, Quadra 39 – Parque Bonsucesso, Bairro Floresta Sul, CEP 69.912-562 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 08/08/2022, no Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, na Divisão de Leilão, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 07h30min às 13h30min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1074, de 12 de dezembro de 2022 e Portaria DETRAN Nº 707, de 03 de abril de 2023;
- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 165,39);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 165,39 e R\$ 83,31 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o

arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2023.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de 08/08 a 18/08/2023, no horário de atendimento ao público, Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados. A partir do décimo primeiro dia, pagarão uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso, a título de armazenagem a ser recolhida através de Documento de Arrecadação emitido pelo DETRAN/AC, até o limite de 30 dias.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7. Será emitido pelo Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia 08/08/2023, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira res-

ponsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados "KADRON", serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

11.11 As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

11.11.1 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo.

11.12 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones da Leiloeira Oficial (68) 99984-0195, (68) 99968-9292 e (68) 99969-1859 e nos sites: (<https://www.detrans.ac.gov.br>) e (<https://www.saleiloes.com.br>)

Rio Branco-AC, 20 de julho 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 – RIO BRANCO– CONSERVADOS – DATA 07 e 08/08/2023 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Financeira	Tipo	Valor
001	AMS8283	AC	9C2JD20205R023730	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	AZUL	JC30E95023730		MOTOCICLO	1.000,00
003	CMJ6188	AC	9BWZZZ327WP004736	VW/SANTANA 2000 MI	1999/1998	CINZA	UQH001761		AUTOMOVEL	1.500,00
004	CNB9783	AC	9BGSC68ZWWC757717	GM/CORSA WIND	1998/1998	CINZA	BT0017695		AUTOMOVEL	1.100,00
005	DDT5586	AC	9BGSC68Z01B162626	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	NE0046817		AUTOMOVEL	2.400,00

006	DXN0936	AC	9C2MC35007R044410	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	MC35E-7044410		MOTOCICLO	2.400,00
007	HLP7478	AC	9BD11930591062585	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009/2009	CINZA	X9*0478198*		AUTOMOVEL	8.000,00
009	JKH8972	AC	9C6KE094060009277	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	BRANCA	E386E-008916		MOTOCICLO	2.400,00
012	KAQ8330	AC	9C2HA07103R085348	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13085348		MOTONETA	1.000,00
013	KDY2682	AC	9BWZZZ376YP508947	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	2000/2000	VERMELHA	UNF144106		CAMINHONETE	7.200,00
015	KEO2138	AC	9BWCA05X71T225781	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	CINZA	ASW018470		AUTOMOVEL	5.500,00
016	KES7221	AC	9BD17146232270400	FIAT/PALIO FIRE	2003/2002	BRANCA	178D9011*5633057*		AUTOMOVEL	3.100,00
017	KKB8310	AC	9BD17201243073163	FIAT/SIENA FIRE	2004/2003	AZUL	5821089		AUTOMOVEL	4.500,00
019	MZN0364	AC	9BGSC68ZWWC705326	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	BS0100702		AUTOMOVEL	2.800,00
022	MZN6379	AC	9BWZZZ377VT215803	VW/GOL MI	1998/1997	BRANCA	AFZ213984		AUTOMOVEL	2.000,00
023	MZO3907	AC	9C2HA07101R214669	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1214669		MOTONETA	1.200,00
024	MZO4443	AC	9C6KE090060003959	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHA	E381E-011860		MOTOCICLO	2.100,00
025	MZO5514	AC	9C2JC30706R859298	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76859298		MOTOCICLO	1.500,00
026	MZO5G69	AC	9C2KC08505R018510	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2004	PRETA	KC08E55018510		MOTOCICLO	1.000,00
027	MZO6596	AC	93YLSR1RH9J092583	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2008	CINZA	D4DH760Q027432		AUTOMOVEL	6.500,00
028	MZO6692	AC	9C6KE122090058439	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-058488		MOTOCICLO	2.100,00
029	MZO6733	AC	9C2MC35006R016115	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6016115		MOTOCICLO	2.500,00
030	MZO6795	AC	9C6KE120090026321	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	E3C8E-026323		MOTOCICLO	1.900,00
031	MZO7386	AC	9C2HA07105R041438	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HA07E15041438		MOTONETA	2.000,00
032	MZO8986	AC	9C6KE10008018791	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	E3A3E-018799		MOTONETA	1.000,00
033	MZO9154	AC	9C2JA04207R053231	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27053231		MOTONETA	1.300,00
034	MZO9663	AC	9C6KG021070006902	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	AZUL	G355E-006905		MOTOCICLO	3.200,00
035	MZP0636	AC	9BGSC08WSSC677387	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10NZ31088015		AUTOMOVEL	1.800,00
036	MZP1831	AC	9C2JA010WWR005298	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	JC18E-W005298		MOTOCICLO	1.500,00
037	MZP1953	AC	9C2HA050TTR001517	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	AC0000134		MOTOCICLO	1.000,00
039	MZP4149	AC	9C2HA070WWR021219	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07E-2026520		MOTONETA	1.200,00
040	MZP5273	AC	9C6KE1220A0123151	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-123155		MOTOCICLO	2.200,00
041	MZP6952	AC	9C2KC08506R011865	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2005	PRETA	KC08E56011865		MOTOCICLO	2.200,00
042	MZP7918	AC	9BD146058V5941918	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1997	VERDE	5165525		AUTOMOVEL	4.800,00
043	MZP8272	AC	9C2JC41209R012816	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29012816		MOTOCICLO	2.100,00
044	MZP8439	AC	9BWZZZ30ZPT113701	VW/GOL CL	1993/1993	CINZA	UPB003594		AUTOMOVEL	2.400,00
045	MZP8733	AC	9C6KE092070091309	YAMAHA/YBR 125K	2007/2006	PRATA	E382E-090080		MOTOCICLO	2.100,00
046	MZP8892	AC	9C2JC4110AR587631	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	JC41E1A587631		MOTOCICLO	2.100,00
047	MZP9065	AC	9C2JA04306R802854	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	JA04E36802854		MOTONETA	2.000,00
048	MZP9612	AC	9C2KC1550AR060800	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A060800		MOTOCICLO	2.300,00
049	MZQ1045	AC	9C2ND07005R006858	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	VERMELHA	ND07E-5006858		MOTOCICLO	4.900,00
050	MZQ1846	AC	9C2MC35002R039923	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	MC35E-2039923		MOTOCICLO	2.300,00
051	MZQ2278	AC	9C2HA050VVR013442	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HA05E-V013442		MOTOCICLO	1.000,00
052	MZQ2695	AC	9C2JC30708R585024	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78585024		MOTOCICLO	2.000,00
053	MZQ2723	AC	9C2JC4120AR083185	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A083185		MOTOCICLO	2.200,00
054	MZQ2843	AC	9C2NC4310AR074215	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A074215		MOTOCICLO	4.300,00
055	MZQ3075	AC	9C6KE089070008275	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRATA	E380E-008139		MOTONETA	1.000,00
056	MZQ3702	AC	9C2JC41109R026267	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19026267		MOTOCICLO	2.700,00
057	MZQ3986	AC	9C2JC41209R099114	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	JC41E29099114		MOTOCICLO	2.100,00
058	MZQ4156	AC	9C2JC2500XR193028	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X193028		MOTOCICLO	1.400,00
059	MZQ4486	AC	9BWZZZ377XP072846	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	AZUL	AFZ426728		AUTOMOVEL	2.500,00
061	MZQ4G55	AC	9C2JC30708R171076	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78171076		MOTOCICLO	2.000,00
062	MZQ5207	AC	9BD146000R5318325	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	VERDE	4078537		AUTOMOVEL	3.500,00
063	MZQ5661	AC	9C6KE094080027449	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2007	PRETA	E386E-027797		MOTOCICLO	1.500,00
064	MZQ5685	AC	9C2JC30708R559791	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78559791		MOTOCICLO	2.000,00
065	MZQ5934	AC	9BFZF20A388242925	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2008/2008	PRETA	SMJA88242925		AUTOMOVEL	6.000,00
066	MZQ6283	AC	9C6KE1200A0061303	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHA	E3C8E-061316		MOTOCICLO	2.100,00
067	MZQ6492	AC	9C2KC15309R005625	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2008	PRETA	KC15E39005625		MOTOCICLO	3.000,00
068	MZQ6917	AC	9C2HA0700XR059624	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHA	HA07E-X059624		MOTONETA	1.000,00
069	MZQ7994	AC	9C2JC41109R513800	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19513800		MOTOCICLO	2.500,00
070	MZQ8616	AC	9C2JC2500XR192615	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X192615		MOTOCICLO	1.000,00
071	MZQ9241	AC	9C2JC4120AR026425	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2009	PRETA	JC41E2A026425		MOTOCICLO	2.200,00

072	MZQ9364	AC	9C6KE122090064359	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-064283		MOTOCICLO	2.900,00
073	MZQ9578	AC	9C2HA0700XR059140	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E-X059140		MOTONETA	1.000,00
074	MZR0400	AC	9C2JC250XWR049196	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1998	VERMELHA	JC25E-X049196		MOTOCICLO	1.000,00
075	MZR1227	AC	9C2KC08106R961811	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16961811		MOTOCICLO	1.500,00
076	MZR1386	AC	9C2MD34006R010688	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	VERMELHA	MD34E-6010688		MOTOCICLO	4.200,00
077	MZR1391	AC	9C2JC3020YR049631	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHA	JC30E2Y049631		MOTOCICLO	2.100,00
078	MZR1661	AC	9C6KE092070086141	YAMAHA/YBR 125K	2007/2006	PRETA	E382E-086342		MOTOCICLO	2.100,00
079	MZR2945	AC	9C2MC35006R030325	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6030325		MOTOCICLO	2.300,00
080	MZR3224	AC	9C2KC1620AR025945	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A025945		MOTOCICLO	3.000,00
081	MZR3250	AC	9C2MD280XWR002178	HONDA/XR 200R	1999/1998	LARANJA	MD28E-1012820		MOTOCICLO	1.800,00
082	MZR3259	AC	9C2JA04106R843734	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHA	JA04E16843734		MOTONETA	1.700,00
083	MZR4396	AC	9C2JC4220AR208172	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	JC42E2A08172		MOTONETA	2.600,00
084	MZR4522	AC	9C2MD2800YR003592	HONDA/XR 200R	2000/1999	PRETA	MD28E-Y003592	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	MOTOCICLO	1.000,00
085	MZR4655	AC	9C2KC08107R138714	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHA	KC08E17138714		MOTOCICLO	2.300,00
086	MZR4704	AC	9BD17164LA5460131	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2009	CINZA	310A1011*8909262*		AUTOMOVEL	8.000,00
087	MZR5187	AC	9C2KC08208R030440	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2007	PRETA	KC08E28030440		MOTOCICLO	2.500,00
088	MZR5259	AC	9C6KE091070023981	YAMAHA/YBR 125E	2007/2006	PRETA	E381E-039073		MOTOCICLO	1.500,00
089	MZR5625	AC	9C2KC08206R827066	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	KC08E26827066		MOTOCICLO	2.400,00
090	MZR6169	AC	9C6KE094060009823	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	PRETA	E386E-009830		MOTOCICLO	2.300,00
091	MZR6302	AC	9C2KC1640AR025586	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHA	KC16E4A025586		MOTOCICLO	3.500,00
092	MZR7548	AC	9C6KE092080145710	YAMAHA/YBR 125K	2008/2007	PRETA	E382E-143919		MOTOCICLO	2.200,00
093	MZR7604	AC	9BD17164G85208947	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	178F1011*8111700*		AUTOMOVEL	6.500,00
094	MZR8777	AC	9C2KC08206R839360	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHA	KC08E26839360		MOTOCICLO	2.400,00
095	MZR9229	AC	9C2KC08106R015235	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2005	PRATA	KC08E16015235		MOTOCICLO	2.100,00
096	MZR9301	AC	9C2KD03308R024647	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2007	PRETA	KD03E38024647		MOTOCICLO	3.000,00
097	MZR9608	AC	9C2HB02107R065674	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHA	HB02E17065674	BANCO FINASA S/A	MOTOCICLO	1.700,00
098	MZR9691	AC	9C2KC08208R029862	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2007	PRETA	KC08E28029862		MOTOCICLO	2.500,00
099	MZR9883	AC	9BGTR48D09B276014	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2009/2009	BRANCA	U70010815		AUTOMOVEL	9.000,00
100	MZS0166	AC	9BGRJ69808G107284	GM/PRISMA JOY	2008/2007	CINZA	M80026257	AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	AUTOMOVEL	9.000,00
101	MZS0466	AC	9BWZZZ373YT015195	VW/GOL 1.0	2000/1999	VERMELHA	AFZ421690		AUTOMOVEL	3.000,00
102	MZS0533	AC	9C2KC08606R800722	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHA	KC08E66800722		MOTOCICLO	2.300,00
103	MZS0541	AC	9C2MC35007R032417	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELO	MC35E-7032417		MOTOCICLO	2.400,00
104	MZS1485	AC	9C6KE1440A0002184	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-002202		MOTONETA	1.500,00
105	MZS1655	AC	9C2HA0700YR027857	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HA07E-Y027857		MOTONETA	1.300,00
106	MZS1826	AC	9C2JC3020YR039073	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y039073		MOTOCICLO	1.600,00
107	MZS2032	AC	9C2KC08207R031554	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHA	KC08E27031554		MOTOCICLO	2.500,00
108	MZS2203	AC	9C2MC35005R017722	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5017722		MOTOCICLO	2.200,00
109	MZS2316	AC	9C2HA0700YR020592	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y020592		MOTONETA	1.300,00
110	MZS2533	AC	9C2JC30706R834350	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	JC30E76834350		MOTOCICLO	1.900,00
112	MZS3021	AC	9C2NC4310AR048162	HONDA/CB 300R	2010/2009	VERMELHA	NC43E1A048162		MOTOCICLO	3.000,00
113	MZS3082	AC	9C2JC4110AR591686	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A591686		MOTOCICLO	2.100,00
114	MZS3923	AC	9C2JC4110AR040587	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	JC41E1A040587		MOTOCICLO	2.100,00
115	MZS4163	AC	9C2JC30707R139398	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77139398		MOTOCICLO	1.900,00
116	MZS4375	AC	9C2JC41209R102033	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29102033		MOTOCICLO	2.100,00
117	MZS4405	AC	9C6KE092080214268	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	E382E-212797		MOTOCICLO	2.300,00
118	MZS4406	AC	9C6KE091070041276	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHA	E381E-061923		MOTOCICLO	1.600,00
119	MZS4494	AC	9C6KE100080013191	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	E3E2E-008486		MOTONETA	1.200,00
120	MZS4805	AC	9C2JC3010YR041383	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y041383		MOTOCICLO	1.500,00
121	MZS5242	AC	9C2JC30101R086686	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11086686		MOTOCICLO	1.200,00
122	MZS5376	AC	9C6KE1400A0006599	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	E3F6E-006599		MOTONETA	2.000,00
123	MZS6538	AC	9C2JD170XWR006327	HONDA/XLR 125	1999/1998	VERMELHA	JD17E-X006327		MOTOCICLO	1.300,00
124	MZS7311	AC	9BWAA05U19T136460	VW/GOL 1.0	2009/2008	PRETA	CCN719627	BANCO BRADESCO FINANC S A	AUTOMOVEL	12.000,00
125	MZS7503	AC	9C6KE122090058245	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-058283		MOTOCICLO	2.100,00
126	MZS7822	AC	9BWCA05W57T104540	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRETA	BNW207402		AUTOMOVEL	8.500,00
127	MZS7971	AC	9C6KE091070027561	YAMAHA/YBR 125E	2007/2006	PRETA	E381E-042811	BANCO VOLKSWAGEN S.A	MOTOCICLO	1.500,00
128	MZS8103	AC	9C6KE1220A0123017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-122928		MOTOCICLO	2.200,00
129	MZS8157	AC	9C2NC4310AR028014	HONDA/CB 300R	2010/2009	VERMELHA	NC43E1A028014		MOTOCICLO	3.000,00

130	MZS8315	AC	9C6KE1200A0065984	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHA	E3C8E-065984	BANCO BRADESCO FINANC S A	MOTOCICLO	2.100,00
131	MZS8473	AC	9C2KC08507R051018	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57051018		MOTOCICLO	2.300,00
132	MZS8839	AC	9C6KE08405009608	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	E367E-009528		MOTONETA	1.200,00
133	MZS9336	AC	9BWCA15X3YP110670	VW/GOL 16V	2000/2000	AZUL	AFR332219		AUTOMOVEL	5.100,00
134	MZS9546	AC	9C2JC4110AR683949	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A683949		MOTOCICLO	2.100,00
135	MZS9802	AC	9C2JC4110AR596855	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	JC41E1A596855		MOTOCICLO	2.100,00
136	MZS9908	AC	9C2KC08105R002199	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2004	PRETA	KC08E15002199		MOTOCICLO	2.000,00
137	MZS9924	AC	9C2MC35007R045689	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	DOURADA	MC35E-7045689		MOTOCICLO	2.400,00
138	MZT0357	AC	9C6KG021080026840	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	PRETA	G355E-028521		MOTOCICLO	4.000,00
139	MZT0672	AC	9C6KG021080021347	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	VERMELHA	G355E-021139		MOTOCICLO	4.000,00
140	MZT1578	AC	9C2KC08108R009717	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2007	CINZA	KC08E18009717		MOTOCICLO	2.400,00
141	MZT2453	AC	9C2JC30707R117071	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77117071		MOTOCICLO	1.900,00
142	MZT2711	AC	9C2JC30708R128793	HONDA/CG 125 FAN	2008/2007	PRETA	JC30E78128793		MOTOCICLO	2.000,00
143	MZT3077	AC	9C6KG017080065361	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2007	PRETA	G347E-064916		MOTOCICLO	2.900,00
144	MZT3441	AC	9C2MC35005R042291	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHA	MC35E-5042291		MOTOCICLO	2.200,00
145	MZT4173	AC	9C2JC30707R099901	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA	JC30E77099901		MOTOCICLO	1.900,00
146	MZT4218	AC	9C2MC35008R010287	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2007	VERMELHA	MC35E-8010287		MOTOCICLO	1.500,00
147	MZT4630	AC	9BGSC0820YC129475	GM/CORSA WIND	2000/1999	BRANCA	NL0004954		AUTOMOVEL	3.000,00
148	MZT5013	AC	9C2JC4120AR092656	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A092656		MOTOCICLO	2.200,00
149	MZT5865	AC	9C2JC3010YR077989	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y077989		MOTOCICLO	1.500,00
150	MZT6242	AC	9C6KG017080111890	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHA	G347E-115704		MOTOCICLO	3.500,00
151	MZT6519	AC	9C6KG017070033183	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2006	AMARELO	G347E-033734		MOTOCICLO	3.300,00
152	MZT8979	AC	9BFZE12P778791718	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2007/2006	PRATA	QFJA78791718		CAMIONETA	8.000,00
153	MZT9773	AC	9C6KE094070015614	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	PRETA	E386E-015346		MOTOCICLO	2.900,00
154	MZU1166	AC	9C2JC30102R160491	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	JC30E12160491		MOTOCICLO	1.900,00
155	MZU1894	AC	9C2KC08506R829674	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	KC08E56829674		MOTOCICLO	2.200,00
156	MZU1965	AC	9BWGB07X35P008626	VW/KOMBI	2005/2005	BRANCA	UGA118448	BV FINANCEIRA S/A CFI	CAMIONETA	2.400,00
157	MZU2652	AC	9C2KC16309R004563	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	KC16E39004563		MOTOCICLO	2.500,00
158	MZU3475	AC	9CDNF41LJAM314299	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2009	PRETA	F466BR371567		MOTOCICLO	1.200,00
159	MZU4715	AC	9C6KE122090069274	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-069279		MOTOCICLO	2.100,00
160	MZU4H84	AC	9C6KE120090011670	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	E3C8E-012276		MOTOCICLO	1.900,00
161	MZU5501	AC	9C2JC30708R735534	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78735534		MOTOCICLO	2.000,00
162	MZU7129	AC	9C2KC08306R000308	HONDA/CG 150 JOB	2006/2005	BRANCA	KC08E36000308		MOTOCICLO	2.200,00
163	MZU8974	AC	9C2HA07002R024393	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHA	HA07E-2024393		MOTONETA	1.200,00
164	MZV0566	AC	9C2HA07105R042432	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15042432		MOTONETA	1.500,00
165	MZV1893	AC	935FCKFVYBB589194	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2011	PRATA	10DBS50146024		AUTOMOVEL	10.000,00
166	MZV2372	AC	9C2JC41209R024709	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29024709		MOTOCICLO	2.100,00
167	MZV2810	AC	9BFBSZFDA1B348951	FORD/FIESTA GL	2001/2000	BRANCA	C4E1348951		AUTOMOVEL	1.000,05
168	MZV3085	AC	9C2KC15109R100070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	KC15E19100070		MOTOCICLO	2.400,00
169	MZV3183	AC	9C6KE092070102689	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	E382E-101317		MOTOCICLO	2.100,00
170	MZV4246	AC	9C2ND07008R012957	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	PRETA	ND07E-8012957		MOTOCICLO	7.800,00
171	MZV5224	AC	9C2HA07104R037691	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14037691		MOTONETA	1.200,00
172	MZV5404	AC	9C2MC35005R026165	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5026165		MOTOCICLO	2.200,00
173	MZV5B46	AC	9C2KC08507R084002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHA	KC08E57084002		MOTOCICLO	2.300,00
174	MZV5B48	AC	9C2KC08108R068935	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2007	CINZA	KC08E18068935		MOTOCICLO	2.400,00
175	MZV7409	AC	9BD17164G72850220	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2006	BRANCA	178F1011*7245846*		AUTOMOVEL	5.000,00
176	MZV7668	AC	9C2JC30707R057499	HONDA/CG 125 FAN	2007/2006	PRETA	JC30E77057499		MOTOCICLO	1.500,00
177	MZV7904	AC	9C6KE043050053257	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	E337E-091342		MOTOCICLO	1.300,00
178	MZV8313	AC	9C2JC30204R034863	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	JC30E24034863		MOTOCICLO	1.600,00
179	MZW0923	AC	9C2KC15209R004956	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2008	AZUL	KC15E29004956		MOTOCICLO	2.500,00
180	MZW2778	AC	9C6KE092060059940	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-059107		MOTOCICLO	2.000,00
181	MZW2D76	AC	9C6KE092080227669	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E382E-226558		MOTOCICLO	2.300,00
182	MZW5512	AC	9CDNF41LJ9M273932	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2008	PRATA	F466BR331178		MOTOCICLO	1.000,00
183	MZW6484	AC	9C2KC08106R907236	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16907236		MOTOCICLO	2.200,00
184	MZW8366	AC	9C6KE091080059638	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-090736		MOTOCICLO	1.700,00
185	MZW9279	AC	9C2KC08106R005774	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2005	VERMELHA	KC08E15074699		MOTOCICLO	2.100,00
186	MZX0567	AC	9C6KE094070013869	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	PRETA	E386E-013758		MOTOCICLO	1.500,00

187	MZX1017	AC	9C2MC35005R038045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5038045		MOTOCICLO	2.200,00
188	MZX2042	AC	9C2JC30705R102092	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	JC30E75102092		MOTOCICLO	1.800,00
189	MZX2372	AC	9C2KC15309R021607	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	KC15E39021607		MOTOCICLO	3.000,00
190	MZX3642	AC	9C2MC35002R022126	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E-2022126		MOTOCICLO	1.900,00
191	MZX3702	AC	9C2KC1550AR081776	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A081776		MOTOCICLO	3.000,00
192	MZX5135	AC	9C2KC15309R100866	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHA	KC15E39100866		MOTOCICLO	2.500,00
193	MZX5995	AC	9C2KC08305R004554	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	KC08E35004554		MOTOCICLO	2.200,00
194	MZX5D36	AC	9C6KE092070103325	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-102327		MOTOCICLO	2.100,00
195	MZX6556	AC	9C2HA07101R232735	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHA	HA07E-1232735		MOTONETA	1.200,00
196	MZX6664	AC	9C2KC08106R884193	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16884193		MOTOCICLO	2.200,00
198	MZX9126	AC	9C2JA04207R079848	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27079848		MOTONETA	1.800,00
199	MZX9226	AC	9C2KC08607R017284	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	KC08E67017284		MOTOCICLO	2.300,00
200	MZY0691	AC	9C6KE1520B0022934	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2010	VERMELHA	E3G9E-022955		MOTOCICLO	2.300,00
201	MZY1153	AC	9C2JC30708R151688	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78151688		MOTOCICLO	2.000,00
202	MZY2382	AC	9C6KG0460B0001829	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2010	VERMELHA	G390E-001835		MOTOCICLO	3.500,00
203	MZY2911	AC	9C2JC30204R024273	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2003	PRETA	JC30E24024273		MOTOCICLO	2.000,00
204	MZY5253	AC	9C2KC08105R099372	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15099372		MOTOCICLO	2.100,00
205	MZY5668	AC	9C6KE091070039063	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-058778		MOTOCICLO	1.600,00
206	MZY7577	AC	9C2HA07002R036518	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HA07E-2036518		MOTONETA	1.400,00
208	MZY8474	AC	9C2KC1660BR523995	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELO	KC16E6B523995		MOTOCICLO	3.000,00
209	MZY8770	AC	9BD1714623220986	FIAT/PALIO FIRE	2003/2002	VERMELHA	5533348		AUTOMOVEL	4.300,00
210	MZY9005	AC	9C2KC15209R011717	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	KC15E29011717		MOTOCICLO	2.500,00
211	MZZ1578	AC	9C2HA07002R044877	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHA	HA07E-2044877		MOTONETA	1.200,00
212	MZZ1729	AC	9C6KE042050034414	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2004	VERMELHA	E337E-082611		MOTOCICLO	1.900,00
213	MZZ4D75	AC	9C2JC4110AR059755	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A059755		MOTOCICLO	2.100,00
214	MZZ5510	AC	9C6KE042050031757	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2004	VERMELHA	E337E-078115		MOTOCICLO	1.100,00
215	MZZ6644	AC	9BD17141322169337	FIAT/PALIO ELX	2002/2002	CINZA	5394513		AUTOMOVEL	3.900,00
216	MZZ6674	AC	9C6KE092080200651	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-198739		MOTOCICLO	2.300,00
217	MZZ7388	AC	9BFZF10A988177590	FORD/FIESTA FLEX	2008/2007	PRATA	SMJA88177590		AUTOMOVEL	5.700,00
218	NAA0198	AC	9C6KE100080025261	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	E3A3E-025255		MOTONETA	1.000,00
219	NAA1456	AC	9C2NC4310BR251422	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NC43E1B251422	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	MOTOCICLO	4.200,00
220	NAA2323	AC	9C2JC4110BR420392	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2010	PRETA	JC41E1B420392		MOTOCICLO	2.100,00
221	NAA2326	AC	9C2JC4120AR118956	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A118956		MOTOCICLO	2.200,00
222	NAA4016	AC	9C2JC4120AR114008	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	JC41E2A114008		MOTOCICLO	2.200,00
223	NAA6565	AC	9C6KE1250B0022920	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	VERMELHA	E3D2E-029630		MOTOCICLO	2.100,00
224	NAA7281	AC	9C2KD0540BR513480	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2010	PRETA	KD05E4B513480		MOTOCICLO	4.100,00
225	NAA7970	AC	9C6KE121090003300	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2008	VERMELHA	E3C9E-003159		MOTOCICLO	2.100,00
226	NAA8478	AC	9C6KG017080091889	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-096318		MOTOCICLO	3.100,00
227	NAB0935	AC	9C2JC4120BR729663	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B729663		MOTOCICLO	1.500,00
228	NAB1563	AC	9C2JC4110CR498953	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	JC41E1C498953		MOTOCICLO	2.200,00
229	NAB1908	AC	9C6KE1210A0028242	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2009	PRETA	E3C9E-028248		MOTOCICLO	1.900,00
230	NAB2909	AC	9BD15844A96212874	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2008	BRANCA	146E1011*8577875*		AUTOMOVEL	6.500,00
231	NAB3307	AC	9C2HB02109R417880	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HB02E19417880		MOTOCICLO	1.800,00
232	NAB4328	AC	9C2JC4120AR011011	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2009	PRETA	JC41E2A011011		MOTOCICLO	2.200,00
233	NAB7931	AC	9C6KE1520B0031744	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-031745		MOTOCICLO	2.400,00
235	NAB8969	AC	9CDNF41LJ8M264128	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR321374		MOTOCICLO	1.000,00
236	NAC0360	AC	9C2JC4110AR527761	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2009	AZUL	JC41E1A527761		MOTOCICLO	2.100,00
237	NAC2380	AC	9CDNF41LJ8M262443	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	F466BR319569		MOTOCICLO	1.000,00
238	NAC3100	AC	9C6KE122090016795	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2008	VERMELHA	E3D1E-017803		MOTOCICLO	2.000,00
239	NAC3247	AC	9BD15844AA6365425	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2009	VERMELHA	146E1011*9127479*		AUTOMOVEL	6.200,00
240	NAC5076	AC	9C2JC4110BR798624	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	JC41E1B798624		MOTOCICLO	2.100,00
241	NAC5176	AC	9C2JC4110BR812670	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B812670		MOTOCICLO	2.100,00
242	NAC5228	AC	9C2JA04208R149440	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	JA04E28149440		MOTONETA	1.800,00
243	NAC5381	AC	9C2KC1660CR518817	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2011	VERMELHA	KC16E6C518817		MOTOCICLO	3.000,00
244	NAC5D18	AC	9C2KC1550AR151788	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A151788		MOTOCICLO	3.000,00
245	NAC9068	AC	9C6KE1220A0091222	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2009	ROXA	E3D1E-091189		MOTOCICLO	2.100,00
246	NAC9418	AC	9C2JC4120AR015182	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2009	AZUL	JC41E2A015182		MOTOCICLO	2.200,00

247	NAD0640	AC	9C2JC4120AR031238	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2009	PRETA	JC41E2A031238	BV FINANCEIRA S/A CFI	MOTOCICLO	2.200,00
248	NAD3143	AC	9C2NC4910ER020054	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHA	NC49E1E020054		MOTOCICLO	4.000,00
249	NAD3885	AC	9C2HC1420DR045774	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHA	HC14E2D045774		MOTONETA	3.000,00
250	NAE1305	AC	9C2JC4110ER726990	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	JC41E1E726990		MOTOCICLO	2.400,00
251	NAE2679	AC	9C2KC1640AR063783	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A063783		MOTOCICLO	3.800,00
252	NAE3458	AC	9C2JC4230AR132140	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	JC42E3A132140		MOTONETA	3.400,00
253	NAE4197	AC	9C6KE1510B0001060	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2010	VERMELHA	E3G8E-000931		MOTOCICLO	1.900,00
254	NAE4411	AC	9C2JC4110CR478124	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2011	PRETA	JC41E1C478124		MOTOCICLO	2.100,00
255	NAE5371	AC	9C2JC4110BR420906	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2010	PRETA	JC41E1B420906		MOTOCICLO	2.100,00
256	NAE5725	AC	9C2JC4110ER728706	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	JC41E1E728706		MOTOCICLO	2.400,00
257	NAE6271	AC	9C6KE1560D0019977	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2012	AZUL	E3F9E-040178		MOTONETA	2.100,00
258	NAE6656	AC	9C6KE1930E0004205	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2013	VERMELHA	E3L3E-004405		MOTOCICLO	2.800,00
259	NAE8009	AC	9C6KE1520B0010181	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2010	ROXA	E3G9E-010181		MOTOCICLO	2.300,00
260	NAE9629	AC	9C2JC4110BR402658	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2010	PRETA	JC41E1B402658		MOTOCICLO	2.100,00
261	NAF0617	AC	9C2JC4120BR746403	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B746403		MOTOCICLO	2.200,00
262	NAF1599	AC	9C2JC4120BR504381	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2010	PRETA	JC41E2B504381		MOTOCICLO	2.200,00
263	NAF2917	AC	9CDNF41ZJBM332478	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AMARELO	F4D5-BR389756		MOTOCICLO	1.400,00
264	NAF5059	AC	9C2JC4120AR143114	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	JC41E2A143114		MOTOCICLO	2.200,00
265	NAF5772	AC	9C2JC4120CR536141	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2011	VERMELHA	JC41E2C536141		MOTOCICLO	2.200,00
266	NAF8699	AC	9C2ND0910AR030585	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	ND09E1A030585		MOTOCICLO	4.500,00
267	NAF8879	AC	9C2KC1660CR506531	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2011	VERMELHA	KC16E6C506531		MOTOCICLO	3.000,00
268	NAG0247	AC	9C2KC1650CR305593	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	KC16E5C305593		MOTOCICLO	3.000,00
269	NAG1912	AC	9C2KC1670CR445826	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2011	PRETA	KC16E7C445826		MOTOCICLO	3.000,00
270	NAG3098	AC	9C6KE1520B0061603	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-061604		MOTOCICLO	2.400,00
271	NAG3944	AC	9C2KC2210GR046303	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	KC22E1G046305		MOTOCICLO	4.800,00
272	NAG4570	AC	9C2KC1680BR313955	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2010	PRETA	KC16E8B313955	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	1.700,00
273	NAG6197	AC	9C2KC1680CR461568	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	KC16E8C461568		MOTOCICLO	2.800,00
274	NAG6885	AC	9C2KC1680FR585304	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	KC16E8F585304		MOTOCICLO	4.600,00
275	NAG9130	AC	9C2KD0540CR512991	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2011	PRETA	KD05E4C512991	BV FINANCEIRA S/A CFI	MOTOCICLO	3.900,00
276	NBG9878	AC	9BD146000R5273338	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	AZUL	4026088		AUTOMOVEL	2.500,00
277	NBK5665	AC	9BWZZ379TT078549	VW/PARATI CLI	1996/1996	PRATA	UNC151743		AUTOMOVEL	2.800,00
278	NXR5F76	AC	9C2KC1680FR312080	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F312080	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	MOTOCICLO	4.600,00
280	NXR7818	AC	9C6KE1560C0011539	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	E3F9E-031743		MOTONETA	1.500,00
281	NX50108	AC	9C6KE1930E0006211	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2013	PRETA	E3L3E-006511	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	2.800,00
282	NXS5885	AC	9C6RG3110J0014510	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2017	PRETA	G3G2E-039644		MOTOCICLO	4.800,00
284	NXS8839	AC	9BFZK53A2CB386633	FORD/KA FLEX	2012/2012	PRETA	SMRBC386633		AUTOMOVEL	5.000,00
285	NXS9618	AC	9C6KE1260E0032798	YAMAHA/XTZ 125K	2014/2013	PRETA	E3D3E-038698		MOTOCICLO	2.600,00
286	OVG0822	AC	9C6KE1950E0003880	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2013	VERMELHA	E3L2E-004686		MOTOCICLO	2.800,00
287	OVG0D74	AC	9C6KE1550D0020353	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	BRANCA	E3F6E-042359		MOTONETA	2.200,00
288	OVG2687	AC	9C6KE1920E0003506	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2013	VERMELHA	E3L2E-007652		MOTOCICLO	3.000,00
289	OVG4686	AC	9C2KC1650DR319864	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2013	PRETA	KC16E5D319864		MOTOCICLO	3.000,00
290	OVG8122	AC	9C6KE1950E0027755	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2013	PRETA	E3L2E-037384	BANCO VOLKSWAGEN S.A	MOTOCICLO	3.800,10
291	OXF1694	AC	9C2JC6900JR331141	HONDA/CG 125 FAN	2018/2018	VERMELHA	JC69E0J331167		MOTOCICLO	3.500,00
292	OXF2120	AC	9C2KD0540DR154072	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	PRETA	KD05E4D154072		MOTOCICLO	4.300,00
293	OXF4193	AC	9C2KC2500JR12097	HONDA/CG 160 START	2018/2017	PRETA	KC25E0J011762		MOTOCICLO	4.800,00
294	OXF4905	AC	9C2KC2500JR128467	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHA	KC25E0J128452		MOTOCICLO	4.800,00
295	OXF5112	AC	8BCLCRFJVEG513173	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	2014/2013	PRETA	10LH7F0158116	CAIXA ECONOM FEDERAL	AUTOMOVEL	9.500,00
296	OXF6H34	AC	9C6RE2140L0006909	YAMAHA/YBR1251 FACTOR ED	2020/2019	PRETA	E3T8E-026707		MOTOCICLO	4.000,00
297	QLU2406	AC	9C6RG3140J0019891	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	G3G2E-068590	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	4.900,00
298	QLU3401	AC	9C2JC4110FR810541	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2014	PRETA	JC41E1F810541		MOTOCICLO	2.500,00
299	QLU4872	AC	9C6KE1940F0046164	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2014	PRETA	E3L4E-046170		MOTOCICLO	3.500,00
300	QLU7581	AC	9C2KC1670FR221567	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	KC16E7F221567		MOTOCICLO	4.000,00
301	QLU7A72	AC	9C2KC1670FR500875	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F500875		MOTOCICLO	4.000,00
302	QLU8949	AC	9C2KC2200HR009939	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2016	PRETA	KC22E0H009949		MOTOCICLO	7.000,00
303	QLU9585	AC	9C2KC2500KR055129	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHA	KC25E0K054955	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	7.000,00
304	QLW5174	AC	9C6RE2140L0017165	YAMAHA/YBR1251 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHA	E3T8E-036900	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	MOTOCICLO	5.000,00
305	QLX3D47	AC	9C2KC2500KR077998	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	KC25E0K078044	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	7.000,00

306	QLX4371	AC	9C2KC2500HR017454	HONDA/CG 160 START	2017/2016	VERMELHA	KC25E0H017474		MOTOCICLO	4.800,00
307	QLX4C01	AC	9C2KC2500HR021301	HONDA/CG 160 START	2017/2016	PRETA	KC25E0H021311		MOTOCICLO	4.800,00
308	QLX4E09	AC	9C2JC6900JR326631	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	VERMELHA	JC69E0J326661		MOTOCICLO	4.000,00
309	QLX6058	AC	9C6RG3150L0020227	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2019	VERMELHA	G3G2E-093423		MOTOCICLO	6.000,00
310	QLY1069	AC	9C2KC2500KR009878	HONDA/CG 160 START	2019/2018	PRETA	KC25E0K009898	BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	7.000,00
311	QLY2G87	AC	9C6RG3150M0044699	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2020	VERMELHA	G3G2E-117883	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	MOTOCICLO	5.100,00
312	QLY4H16	AC	9C2KC2500NR005139	HONDA/CG 160 START	2022/2021	PRETA	KC25E0N004676	BANCO BRADESCO FINANC S A	MOTOCICLO	7.800,00
313	QLZ4150	AC	9C2JC6900JR305204	HONDA/CG 125I FAN	2018/2017	PRETA	JC69E0J305299		MOTOCICLO	3.500,00
314	QWM2A83	AC	9C2MC4400LR202927	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2020/2020	VERMELHA	MC44E0L202942	BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	9.000,00
315	QWM4A38	AC	9C6RG3840M0017174	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2021/2020	AZUL	G3F7E-057771	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	4.700,00
316	QWM4153	AC	9C2KC2500LR048993	HONDA/CG 160 START	2020/2020	PRETA	KC25E0L049042	BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	7.300,00
317	QWO3D03	AC	9C2KC2500MR042628	HONDA/CG 160 START	2021/2021	PRETA	KC25E0M042693	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	7.600,00
318	QWP6I83	AC	9C6RG3850N0004278	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2022/2021	PRETA	G3F7E-067724	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	MOTOCICLO	5.900,00

Rio Branco-AC, 20 de julho de 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93, no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de RIO BRANCO.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de CONSERVADO, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL, com opção de Pré-Lance on-line, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ON-LINE, no SITE (www.saleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2023.

2.3 HORÁRIO:

a) dia 09/08, com início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de replica e treplica e com término previsto às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

b) dia 10/08, com início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de replica e treplica e com término previsto às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99984-0195, (68) 99968-9292 e (68) 99969-1859.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, do dia 31/07 a 04/08/2023, no horário de 08h00min as 13h00min.